

PARECER Nº 030/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 031 de 14 de Dezembro de 2023

AUTOR: Executivo Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: EMENTA: “DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE PATROCÍCIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O presente parecer tem como objeto o projeto de lei municipal nº 031 de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal que **“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE PATROCÍCIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Informa a mensagem que o projeto de lei tem como objeto dispor sobre o recebimento de patrocínio de eventos de interesse do município (campanhas, festas, feiras, festivais, shows, seminários e outros), propiciando a realização de eventos importantes ao desenvolvimento da cidade, com o recebimento de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas, mediante publicação de edital de chamada pública, conforme especifica nos dispositivos da lei.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

Enviada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a inclusa proposta de lei sob a mensagem nº 019/2023, de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, não apresenta impedimento quanto a sua iniciativa, vez que de competência comum e obedece à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, não existe óbice no âmbito do que nos cabe analisar, pelo que, manifestamo-nos neste parecer, favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei sob análise e sua apreciação em plenário.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos

Relator

Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior - Presidente

de acordo com o relatório - () contra o relatório

Alberto Fernandes Farias Neto
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório - () contra o relatório